



DESPACHO N.º 155/2021

LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DE CONFINAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19

REABERTURA DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE ALMODÔVAR

CONSIDERANDO:

A necessidade do Município de Almodôvar assumir uma posição ativa na prevenção e controlo da pandemia por COVID-19;

Que no contexto da situação epidemiológica provocada pelo vírus SARS-CoV -2 e das medidas excecionais adotadas para fazer face à doença COVID-19, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021, de 20 de agosto, declarou a situação de contingência em todo o território nacional continental;

Ainda que a evolução da situação epidemiológica tem vindo a evidenciar alguma estabilização;

Face ao exposto e no contexto da pandemia da doença COVID-19, e ainda de acordo com as competências previstas nos art.º 35º, n.º 2, al. a) do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e art.º 33.º, n.º 1, al. ee) do anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que me foi delegada **DETERMINO**:

- A **REABERTURA DAS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE ALMODÔVAR**, e respetivas atividades **letivas**, no próximo dia **21 de setembro de 2021**, com respeito por todas as normas de segurança e respetivas orientações definidas pela DGS.

As lacunas e omissões que se possam verificar no presente Despacho serão resolvidas por decisão do Presidente da Câmara Municipal.

O presente Despacho produz imediatos e será reavaliado em função da evolução epidemiológica e/ou publicação de nova legislação no âmbito do combate à pandemia da COVID-19, ficando assim revogados todos os anteriores Despachos que o contrariem.

CUMpra-se

Paços do Município de Almodôvar, aos 06 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,
